

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

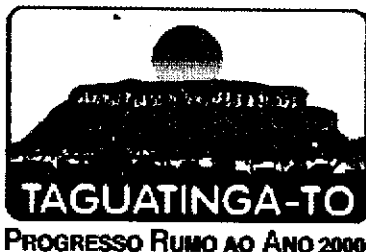
Adm.: (97/2000)

PROJETO DE LEI Nº 030/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À
FIRMAR CONVÊNIO COM A COOR -
DENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁ -
RIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE - SESAU-TO.”

CAMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Recebido em 27.02.98 *[assinatura]*
Marcio ~~Ferreira~~ Lima
ESCRITURARIA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Adm.: (97/2000)

PROJETO DE LEI Nº 030/98

DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

Aprovado Na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por unanimidade
Data das Sessões 20/03/1998
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À
FIRMAR CONVÊNIO COM A VIGI-
LÂNCIA SANITÁRIA DA SESAU-TO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a
Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Estado
do Tocantins.

Art. 2º - O presente Convênio, visa implementar a descentralização das ações e
serviços de Vigilância Sanitária - Municipalização - de acordo com uma
SISTEMÁTICA DE PARCERIA entre os participantes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO
TOCANTINS, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de 1998.

Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Marcia Ferreira Lima
ESCRITURARIA